



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 225

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 225

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.478, DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU/ITU/ISSQN/TLF, DIANTE DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO/SP, JAIR CESAR NATTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda atendendo;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nºs. 3.444, de 16 de março de 2020, 3.452, de 23 de março de 2020 e, 3.456, de 07 de abril de 2020, que decretaram Situação de Emergência em Saúde Pública e definiram medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.464, de 13 de abril de 2020 prorrogou somente as parcelas 01 e 02 de IPTU/ITU/ISSQN/TLF;

CONSIDERANDO que em virtude da quarentena decretada neste município, grande parcela da população não conseguiu pagar a parcela única dos impostos até a data limite do vencimento fixado tendo em vista o

contingenciamento nos atendimentos juntos à agências bancárias e correspondentes autorizados;

CONSIDERANDO finalmente a população de forma geral está clamando para efetuar o pagamento da parcela única nos moldes anteriormente fixados e,

CONSIDERANDO a necessidade de captação de recursos próprios e a busca do equilíbrio financeiro das contas públicas municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica PRORROGADA a data limite para pagamento da PARCELA ÚNICA do IPTU/ITU/ISSQN/TLF, do exercício de 2020, para o dia 30 de junho de 2020.

Artigo 2º - Os interessados em efetuar o pagamento da parcela única nos termos do artigo anterior, deverão solicitar a emissão de 2ª via da guia de recolhimento, através do e.mail: tributos@cardoso.sp.gov.br ou pelo whatsapp através do número (17) 99671-7075.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 21 de maio de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2020 – Processo nº 024/2020 –

Pregão Presencial nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: D. N. C UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 225

Página 3 de 3

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.250,00- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
010501 123610020 2029 339030000 05 010501
123650031 2056 339030000 05

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020. Prefeito Municipal – Jair César Nattes

Cardoso, 21 de maio de 2020.

Maria Ercília G. F. D. Pozzetti

Escrituraria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 002-2019 - CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: RICARDO E AMILTON COMERCIO E INFORMATICA LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010201 041220012 2016 33903900 01

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020. Vigência: 03 (três) meses

Prefeito Municipal – JAIR CESAR NATTES - Cardoso, 21 de maio de 2020.

Maria Ercília Galan Dutra Pozzetti

Escrituraria